

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PMI**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 – PMI**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 - PMI**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRÁ E A EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROINDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- CPAMI, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ESTÁ AMPARADA PELA LEI MUNICIPAL 539/2005, E DECRETO Nº 12/2009, A QUAL INSTITUI AÇÕES QUE TÊM COMO PRINCÍPIOS A NECESSIDADE DE ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, VERBA FNDE/PNAE/PNAC, 1º E 2º SEMESTRES DE 2023

**Município de Ipirá-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de Agosto, nº 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Secretário de Educação e Desporto, Senhor **Ivan Kohler Schulte**, portadora do CPF 799.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Cooperativa de Produtores Agroindustriais do Município de Ipirá- CPAMI**, com sede na Rua Edmundo Wolfart, S/N, Centro, Ipirá/SC inscrita no CNPJ/CPF, sob n.º 07.224.044/0001-44, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **Marcelo Pottratz**, inscrito no CPF sob nº 986.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Considerando** a necessidade de aditar a quantidade dos itens 02, 06, 08, 09, 15, 16, 17, 23 e 32, devidamente comprovada e justificada pela nutricionista, o qual aponta a necessidade de ADITIVO no valor de R\$ 13.963,50;

**Considerando** O parecer jurídico favorável ao aditamento da quantidade e valor;

**Considerando** as disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE-SE:** Aditar o contrato administrativo 032/2023, para alterar o item 4.1 da cláusula primeira, que trata do valor contratual;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1. 1. A cláusula quarta que dispõe do valor contratual do contrato nº 032/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 214.899,80 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

Item	Qtd.	Und.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
02	750	Kg	TOMATE de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em sacos de 3Kg e 5Kg	R\$8,99	R\$6.742,50
06	500	Kg	Repolho, de 1º qualidade, tamanho médio, livre de sujidades e folhas podres.	R\$ 3,00	R\$1.500,00
08	625	Un	Pão de milho caseiro, unidade tamanho médio 800gr.	R\$ 9,75	R\$6.093,75
09	875	Un	Cuca caseira, com recheio, unidade tamanho médio.	R\$15,00	R\$13.125,00
15	375	Kg	Bolacha caseira redonda, com glacê e açúcar colorido, produzida a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, apresentando características naturais ao produto, livre de materiais estranhos. Sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de contaminação. Devidamente acondicionadas e rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	R\$ 30,00	R\$11.250,00
16	1125	Kg	Bergamota nova, de 1 qualidade tamanho médio.	R\$ 3,35	R\$3.768,75
17	750	Und	Pão de Batata doce 700gr.	R\$ 12,25	R\$9.187,50
23	500	Kg	Morango embalado de 1º qualidade (in natura) . Pacotes de 1 kg.	R\$23,80	R\$11.900,00
32	500	Und	Pão caseiro colorido, (cenoura, beterraba e espinafre, unidades de 800 gramas).	R\$ 12,50	R\$6.250,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 214.899,80</b>

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato, correrão à conta das Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 14 de novembro de 2023.

---

Ivan Kohler Schulte  
Município de Ipira-SC  
CONTRATANTE

---

Marcelo Pottratz  
COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROINDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE IPIRA- CPAMI  
CONTRATADO

Fiscal de contrato:

---

Rosana Batisteli  
CPF: 080.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher  
CPF nº 097.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

Cristiane Ferri  
CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*